



Processo nº	33.533-9/2019
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ José de Souza
Advogado	Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT 7.565
Assunto	Pedido de Rescisão
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO
Data do Julgamento	1º-11-2022 – Plenário Presencial

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 373/2022 - PP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2727, divulgado em 17/11/2022, e publicado em 18/11/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 13/12/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Plenário

